



PROJETO DE LEI N.º 002/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que esta Câmara **Aprovou** o seguinte **Projeto de Lei**, de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira:

Art. 1º. Fica determinada a utilização, preferencialmente, de energia solar para o funcionamento dos Prédios Públicos no Município de Jupi, Pernambuco.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, os Prédios Públicos serão dotados de células fotovoltaicas para a conversão de energia solar em energia elétrica, que será armazenada em baterias próprias para essa finalidade.

Art. 2º. A utilização de energia solar, para o funcionamento dos Prédios Públicos, dependerá de comprovação de existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para sua execução, a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 2022.


Paulo César Cordeiro Viêla
PRESIDENTE





PROJETO DE LEI N.º 002/2022.

Ementa: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUPI-PE.

O Vereador **Lêdson Lins de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à **APRECIÇÃO** do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica determinada a utilização, preferencialmente, de energia solar para o funcionamento dos Prédios Públicos no Município de Jupi, Pernambuco.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, os Prédios Públicos serão dotados de células fotovoltaicas para a conversão de energia solar em energia elétrica, que será armazenada em baterias próprias para essa finalidade.

Art. 2º. A utilização de energia solar, para o funcionamento dos Prédios Públicos, dependerá de comprovação de existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para sua execução, a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, Jupi – PE, em 24 de fevereiro de 2022.


Lêdson Lins de Oliveira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22021396-5 - 24/02/2022 10:01:19
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PROJETO DE LEI Nº: 002/2022
Natureza: Utilização
Chave de validação: 79YOUQ





ATA

11ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Dielson Miguel Vieira, Luiz Ricardo dos Santos Souza e Antônio Liberato Sobrinho.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 11:29h, informando que todas as Sessões desta Câmara estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi e pelo Facebook. Inicia-se a leitura da Ata da reunião anterior e o vereador Fábio Júnior faz uso da palavra e solicita a dispensa da leitura, sendo acatada pela presidência. A ata foi posta em votação e **aprovada** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 002/2022**, do vereador Lêdson Lins, que "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE", com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O Projeto foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do vereador Luiz Ricardo. O Sr. Presidente registra a presença do Sr. Márcio Teixeira, irmão do vereador Fábio Júnior. Faz-se a Leitura da **Emenda Supressiva nº. 001/2022**, autoria de todos os vereadores, que "Suprime-se as Alíneas "a, b e c" do § 1º, do Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 016/2022, do Executivo Municipal. A Emenda foi posta em discussão e faz uso da palavra o vereador **Lêdson Lins** que cumprimenta a todos e diz que hoje irá votar este Projeto de Lei que Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional





correspondente. Relata que receberam o Projeto juntamente com o laudo técnico, sobretudo, das atividades dos Agentes de Saúde e de Endemias, que designou o grau de insalubridade para que esses servidores recebam esse adicional de insalubridade. Em conversa com os vereadores e a Assessoria da Casa, percebeu-se que o grau de insalubridade, vem para garantir, por você trabalhar com as atividades insalubres, pelo risco que sofre ao exercer sua função e hoje ambos profissionais têm como salário base correspondente a dois salários mínimos. Foi feita alteração no Projeto, garantindo que esse adicional de insalubridade seja baseado no vencimento dos profissionais, entendendo que não seja como se fosse uma gratificação e serve como uma verba indenizatória pelo grau de risco de cada profissional. O vereador **Antônio Pedro** cumprimenta a todos e diz que insalubridade é um tema que não é conhecido por muitos que é um adicional, e muitos confundem como se fosse uma gratificação. Fica de certa forma garantido o direito dos servidores e atina para todos os projetos que cheguem nesta Casa, para que tenham bastante cuidado por parte dos vereadores, porque em muitos Projetos, há a necessidade de se fazer correções ou Emendas. A Emenda foi posta em votação e **aprovada** por unanimidade em primeira votação. Faz-se a leitura da **Emenda Modificativa nº. 003/2022**, autoria de todos os vereadores, que “Modifica-se o § 1º do artigo 1º, Incisos I, II, III e IV e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 2º, do Projeto de Lei nº. 016/2022, do Executivo Municipal. A Emenda foi posta em discussão e faz uso da palavra o vereador **Antônio Pedro** que esclarece aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias que a importância dessa Emenda, assegura cada vez mais os ganhos para essas categorias, e explica que foi modificado com base nos vencimentos de cada profissional e transformado numa garantia de direitos, para que o Executivo Municipal não esteja regulamentando todos os anos. A Emenda foi posta em votação e **aprovada** por unanimidade em primeira votação. Faz-se a



leitura do **Projeto de Lei nº. 016/2022**, do Executivo Municipal, que “Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente, e dá outras providências”, com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O Projeto foi posto em discussão e faz uso da palavra o vereador **Luiz Ricardo** que diz: Hoje é um dia importante que esta Casa assegura garantias aos trabalhadores da área da saúde e a cada dia esta Casa se fundamenta mais, por estar em defesa da classe trabalhadora em todos os sentidos possíveis. O vereador **Fábio Júnior** cumprimenta a todos e diz da importância desta Casa em sempre defender os interesses de todas as classes, como também, a importância em hoje votar em tantos Projetos importantes, que mudam diretamente a vida de cada categoria e de cada pessoa. O Projeto é posto em votação e **aprovado** por unanimidade em primeira votação. Faz-se a leitura da **Emenda Aditiva nº. 002/2022**, autoria de todos os vereadores, que “Adiciona-se o Art. 1ºA, ao Projeto de Lei nº. 017/2022, do Executivo Municipal. A Emenda foi posta em votação e **aprovada** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Projeto de Lei nº. 017/2022**, do Executivo Municipal, que “Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências”, com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. Com o Projeto em discussão, faz uso da palavra o vereador **Luiz Ricardo** que cumprimenta a todos e diz que existiu todo um processo até chegar como está aqui hoje. Esse Projeto de Lei, desde o início, esta Casa colocou à disposição da categoria para poder dialogar um melhor caminho junto ao Poder Executivo Municipal, para que esta Casa conseguisse chegar a um resultado final e com um resultado melhor possível para a categoria. Relata que tudo o que está posto nas Emendas, está direcionado e construído pela Comissão dos professores ativos e inativos do município de Jupi. O vereador **Fábio Júnior** cumprimenta a todos e diz que a palavra certa de hoje, é diálogo,

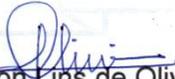


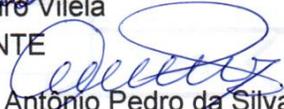
e que o diálogo foi construído junto com a Comissão dos professores ativos e inativos, os quais dialogaram com a gestão municipal e esta Casa que sempre esteve a favor da população, só iria votar, quando estivesse ouvido a categoria, que inclusive, ontem, estiveram presentes, os ativos e inativos que dialogaram com a gestão municipal e chegaram ao denominador comum, que na manhã de hoje, estamos votando o que foi chegado a um consenso. Finaliza parabenizando aos professores e à gestão que entrou num diálogo. O vereador **Antônio Pedro** cumprimenta a todos e diz que é uma satisfação votar hoje esse projeto e poder assim sair de uma luta, que foi esse reajuste salarial dos professores. Relata que em todo processo de negociação, alguém tem que perder e, infelizmente, dessa vez foram os servidores. Esclarece que foi tido o encontro ontem com a equipe da Comissão representativa dos professores e depois com o advogado, Dr. Giorgio, que é o Assessor Jurídico desta Casa, onde foi feito um acordo e hoje está sendo votado da forma que assim foi combinada. Finaliza parabenizando aos professores que foram beneficiados e que tiveram suas lutas. O Sr. Presidente explica que esta Reunião Ordinária foi adiada para ser realizada hoje, porque ontem a Assessoria Jurídica da Casa, analisou o Projeto com a categoria, ouvindo ambas as partes e ficou decidido para hoje entrar em votação e agradece a todos por chegar a esse consenso. O Projeto foi posto em votação e **aprovado** por unanimidade em primeira votação. **Tramitação das Matérias:** - Projeto de Lei nº. 007/2022, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira. **Informes Gerais:** Convite da Secretaria Municipal de Assistência Social. A palavra é franqueada ao vereador **Luiz Ricardo** para informar que amanhã estará realizando uma inauguração no município de Jupi, na ADEC – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jupi, que fechou um vínculo de parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, onde estará sendo inaugurado no



espaço da ADEC, a Central de Oportunidade de Pernambuco, o CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito e a Sala do Empreendedor do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, que será inaugurada no mês de outubro. O Secretário da Casa Antônio Pedro, faz um lembrete e comunica que desde ontem até quarta-feira próxima, está acontecendo a festa de Nossa Senhora das Dores, na Capela do Sítio Boi Morto. Relata que foram votados no dia de hoje, dois Projetos importantes, um que beneficia as categorias de Agentes de Saúde e de Endemias e o outro oficializa o acordo com os professores com o Executivo Municipal e lembra que não foi tido a presença de nenhum desses profissionais nesta Casa no dia de hoje. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra e mais nada a tratar, o Sr. Presidente fez suas considerações finais e declarou encerrada a Sessão, às 12:25hs, marcando a próxima reunião, após um intervalo de 30 (trinta) minutos, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad" hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 29 de setembro de 2022.


Paulo César Cordero Vilela
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

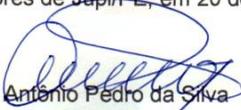

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e s), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:32h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 002/2022**, de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:59h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 20 de setembro de 2022.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Lêdson Lins de Oliveira
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e ... e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:09h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 002/2022**, de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:43h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 20 de setembro de 2022.

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR

Maria Joselma Alves Borges Santos
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e te e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:58h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 002/2022**, de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:24h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 20 de setembro de 2022.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

PRÉSIDENTE

Antônio Pedro da Silva

Antônio Pedro da Silva

RELATOR

Antônio Liberato Sobrinho

VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

ATA

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:39h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 002/2022**, de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:08h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 20 de setembro de 2022.

cmv 288
Maria Joselma Alves Borges Santos
PRESIDENTE

Fábio Júnior Teixeira
Fábio Júnior Teixeira
RELATOR

Dielson Miguel Vieira
Dielson Miguel Vieira
VOGAL





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 002/2022**, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

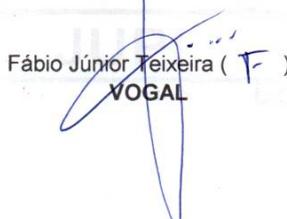
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 20 de setembro de 2022.


Antonio Pedro da Silva (F)
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 002/2022**, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 20 de setembro de 2022.

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira (F)
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho

Antônio Liberato Sobrinho (F)
RELATOR

Maria Joselma Alves Borges Santos

Maria Joselma Alves Borges Santos (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 002/2022**, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que “Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 20 de setembro de 2022.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)

PRESIDENTE

Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva (F)

RELATOR

Antonio Liberato Sobrinho
Antonio Liberato Sobrinho (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE OBRAS E URBANISMO

A Comissão de Obras e Urbanismo, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 002/2022**, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

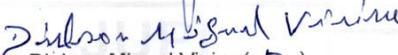
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 20 de setembro de 2022.


Maria Joselma Alves Borges Santos (F)
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira (F)
RELATOR


Dielson Miguel Vieira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmíro Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22031699-5 - 16/03/2022 11:55:41
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO Nº: 003/2022
Natureza: Ofício
Chave de validação: D26YB6



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 003/2022

Jupi, em 16 de março de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia dos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 012/2021**, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira.
EMENTA: "Dispõe sobre a necessidade da contratação de psicanalistas por parte do município de Jupi/PE com a finalidade de aprimorar o atendimento em saúde mental na atenção primária e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 013/2021**, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira.
EMENTA: "Dispõe sobre o uso de uniforme escolar padronizado nas escolas públicas municipais de Jupi e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 001/2022**, do vereador Lêdson Lins de Oliveira.
EMENTA: "Cria o programa IPTU verde e autoriza a concessão de desconto no imposto predial e territorial urbano - IPTU como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis".

- **Projeto de Lei nº. 002/2022**, do vereador Lêdson Lins de Oliveira.
EMENTA: "Dispõe sobre a utilização de energia solar para os prédios públicos no município de Jupi-PE".

- **Projeto de Lei nº. 003/2022**, do vereador Lêdson Lins de Oliveira.
EMENTA: "Institui a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" nas escolas de JUPI - PE, e dá outras providências".

- **Projeto de Lei nº. 004/2022**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza.
EMENTA: "Inclui no Calendário Oficial do Município o "Mês Amarelo" de esclarecimento e combate ao suicídio, a ser realizada anualmente no mês de setembro".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme



- **Projeto de Lei nº. 005/2022**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza.
EMENTA: "Dispõe sobre a exigência mínima de escolaridade para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos poderes executivo e legislativo municipal e da outras providências".

- **Projeto de Resolução nº. 001/2022**, aut. Ver. Lêdson Lins de Oliveira.
EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências;

- **Projeto de Resolução nº. 002/2022**, aut. Ver. Luiz Ricardo dos Santos Souza.
EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências;

- **Projeto de Resolução nº. 003/2022**, aut. Ver. Rezilda Maria C. Ferreira.
EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004/2022**, autoria da Mesa Diretora.
EMENTA: Dispõe sobre a Reposição salarial de vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE

Ilmos(as). Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi – PE.



RESUMO DA VOTAÇÃO



OBJETO DE LEI Nº. 002/2022

TÍTULO: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUUPI-PE.

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 11ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo.

DATA: 29/09/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por:

07 votos favoráveis dos vereadores:

- Lédson Lins de Oliveira;
- Antônio Pedro da Silva;
- Maria Joselma Alves B. Santos;
- Rezilda Maria C. Ferreira;
- Fábio Júnior Teixeira;
- Dielson Miguel Vieira;
- Antônio Liberato Sobrinho.

01 – Abstenção do Vereador:

- Luiz Ricardo dos Santos Souza.